



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº010/09

SÚMULA – Regulamenta a Lei nº009/09 de 19 de janeiro de 2009, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Pelo princípio constitucional de isonomia entre os Poderes Executivo e Legislativo, fica estabelecido que os valores contidos no quadro de cargos em comissão e gratificação pelo exercício de direção, chefia ou assessoramento da resolução nº04/06 de 29/06/06, alterados pela lei nº009/09 de 19/01/09, serão os mesmos valores estabelecidos pelo anexo III da Lei nº001/09 de 19 de janeiro de 2009 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Apucarana.

§.1º – É parte integrante desta Lei como Anexo I a tabela constante dos cargos em comissão contidas na Lei nº009/09 .

§.2º - Fica estabelecido que os efeitos da Lei nº009/09, citada no *caput* deste artigo, serão retroativos a 01/01/09, combinando com o artigo 19 da Lei nº001/09.


§.3º - O quadro de simbologia dos Cargos em Comissão, contido na Resolução nº004/96, fica atualizado pelo anexo I desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no prazo estabelecido pelo artigo anterior desta lei.

Gabinete das Comissões, em 24 de janeiro de 2009.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Ailton de Araújo
VICE-PRESIDENTE


Sebastião Martins Ferreira Junior
1º SECRETARIO

Luiz Brentan
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENC. MENSAL - R\$
Secretário Administrativo	Sec. Adm	01	Valor Sec. Mun.
Procurador Jurídico	Proc. Jur.	01	Valor Sec. Mun.
Diretor Administrativo	CC-1	01	4.500,00
Chefe da Assessoria de Orçamento e Finanças	CC-1	01	4.500,00
Chefe de Gabinete	CC-2	01	2.000,00
Assessor Jurídico	CC-2	03	2.000,00
Oficial de Gabinete	CC-2	09	2.000,00
Chefe da Assessoria de Comunicação Social	CC-2	01	2.000,00
Chefe de Cerimonial	CC-2	01	2.000,00
Assessor de Cerimonial	CC-3	02	1.200,00
Assessor de Imprensa	CC-3	02	1.200,00
Assessor Legislativo	CC-4	05	1.000,00
Assessor de Gabinete	CC-4	10	1.000,00

- Para todos os efeitos legais, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC-02 – CC-03 e CC-04, serão acrescidos de Verba de Representação (VR) de percentual variável de 1 (um) a 100% (cem por cento) calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, a ser estabelecida por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal, que será computada para todos os efeitos de férias, acrescidos do 1/3 sobre as férias e do 13º salário.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


José Airton de Araújo
VICE-PRESIDENTE


Sebastião Martins Ferreira Junior
1º SECRETARIO

Luiz Brentan
2º SECRETÁRIO